

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CATANDUVA

FORO DE CATANDUVA

3ª VARA CÍVEL

Parque das Américas, 55, . - Centro

CEP: 15800-032 - Catanduva - SP

Telefone: (17) 3311-4379 - E-mail: upj1a3cvcatanduva@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1004811-41.2024.8.26.0132**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Pagamento**
Exequente: **Lavinte Gestão de Pessoas, Coaching e Consultoria-Itda**
Executado: **José Carlos Lilli Catanduva Epp**

Juiz de Direito Dr. Marcelo Eduardo de Souza

Vistos.

Ante a informação trazida pela executada – alienação do bem anteriormente à penhora – cancele-se o leilão.

Intime-se o leiloeiro.

Sem prejuízo, manifeste-se parte exequente.

Nada de útil sendo requerido, arquivem-se.

Int.

Catanduva, 08 de maio de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA